

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 882021

Código de validação: E3877F4804

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
HUMBERTO DE CAMPOS - VARA ÚNICA DE HUMBERTO DE CAMPOS

Dado início aos trabalhos, no dia 31 de agosto de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• KARINNY BORSOI BARROS• AMANDA GOMES SEGUINS• MARCELA TEOFILLO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade não está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, uma vez que falta a lotação de 01 (um) auxiliar judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

UNIDADE JURISDICIONAL	HUMBERTO DE CAMPOS - VARA ÚNICA DE HUMBERTO DE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	NÃO SE APLICA
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	5 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	4 MESES
C) TEMPO NA UNIDADE:	4 MESES
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE E DIRETORIA DO FÓRUM
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não - NÃO SE APLICA
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Não - NÃO SE APLICA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	
	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO • FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE

ASSESSORA DE JUIZ

- AURÉLIO SOUSA PERDIGÃO

AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO

- JACKSON DE JESUS BARBOSA CAMPOS
- RONALDO DO NASCIMENTO VIANA

JUIZ - INICIAL

- RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES

MILITAR DA RESERVA (CONVÊNIO)

- CARLOS HAMILTON AMARAL BRITO
- JOSE RAIMUNDO ANCHIETA TINOCO

OFICIALA DE JUSTIÇA

- ARIANE CHAVES DA LUZ
- NATALIE CRISTINE LEÃO DE SOUSA

SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL

- LUANN BEZERRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p>LIMA</p> <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • INÁCIO ABREU PINTO • RODRIGO DOS REIS FERREIRA SILVA • PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA
--	---

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Anízio Almeida
ENDEREÇO	Praça Coronel Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, Humberto de Campos/MA - CEP: 65.180-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio, mas está pendente de regularização (processo nº 76462018)

A análise das instalações físicas e dos equipamentos que guarnecem a unidade jurisdicional restou prejudicada, em razão da correição ter sido realizada de forma remota.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								5092	5056	4969	4907	4940
2020	5009	5081	5173	5257	5249	5271	5301	5289	5183	5095	5048	5027
2021	5043	5090	5026	5071	4949	5017	4980					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

**Dados coletados em 31/07/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	1864
	SEEU	14
Físico	Themis	3102

*Dados coletados em 31/07/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								846	898	867	929	1003
2020	1101	1305	1261	1213	1210	1415	1320	1344	1183	1194	1208	1276
2021	1212	891	375	337	354	379	278					

*Dados coletados em 31/07/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 2288 (dois mil e duzentos e oitenta e oito) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 144 processos conclusos para despacho, além de 21 para decisão e 15 para proferir sentença e no sistema PJe 217 processos conclusos para despacho, além de 62 para decisão e 30 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 17/01/2018 e no sistema PJe 25/03/2020.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								112	94	172	108	34	520
2020	69	74	121	97	37	46	59	67	103	82	82	82	919
2021	71	78	81	93	74	79	98						574

*Dados coletados em 31/07/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2019								96	131	30	18	3	278
2020	10	9	52	60	21	19	29	39	70	108	115	91	623
2021	78	117	96	30	17	38	32						408

*Dados coletados em 31/07/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								551	587	588	625	64
2020	17	130	887	708	104	638	1054	1059	816	934	684	593
2021	850	1119	736	141	1641	1000	690					

*Dados coletados em 31/07/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								111	119	69	1	9	309
2020	42	44	37	4	16	7	4	150	192	146	92	44	778
2021	36	86	164	95	77	8	5						471

*Dados coletados em 31/07/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								89	96	40	11	19	255
2020				1	6	7	1	51	38	86	55	25	270
2021	27	78	75	2	8	5	2	836					1033

*Dados coletados em 31/07/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

27 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Ministério Público: 62;
Defensoria Pública: 9;
Advogados: 43;
Procuradorias: 30.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 60;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 2.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);
0

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;
31

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;
4

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;
63

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;
20 MINUTOS

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	72,45%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	77,45%
*Dados coletados em 31/07/2021	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).		X		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	
---	--	--	---	--

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

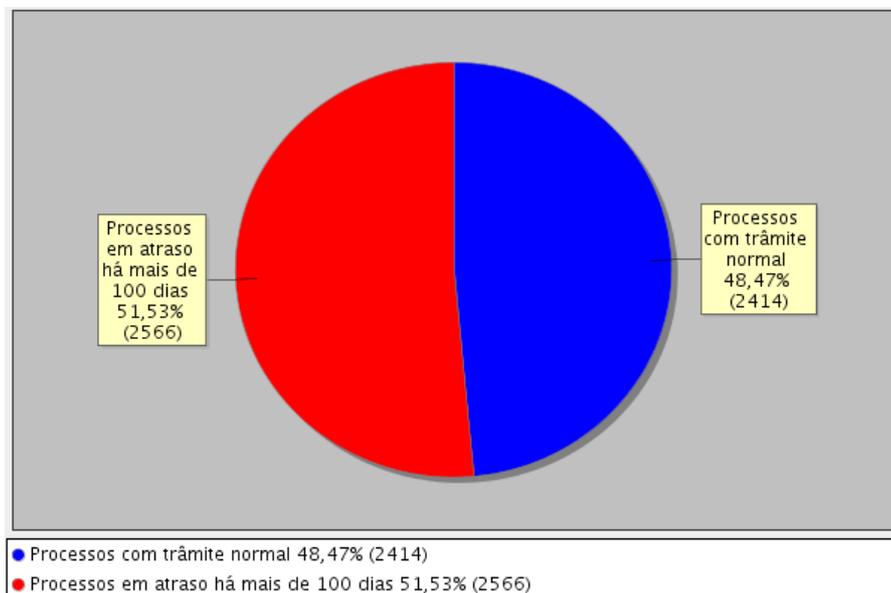
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados			X	
Carga - Ministério Público			X	
Carga - Defensor Público			X	
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências			X	
Registro de Sentenças			X	
Registro de Armas, Objetos e Valores			X	
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória			X	
Registro e controle da Execução da Pena			X	
Registro de Audiências Admonitórias			X	
Registro de Suspensão Condicional do Processo			X	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECCIONADA:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	13
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	9
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	14
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	26
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	35
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	6
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	42
Pendência na publicação de ato	2
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	15
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	30
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	42
Processos físicos analisados	18
Processos eletrônicos analisados	82
TOTAL GERAL	100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados;

a) Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado, etc.):

5-25.2002.8.10.0090, 40-82.2002.8.10.0090, 17.39.2002.8.10.0090, 38-15.2002.8.10.0090, 4-06.2003.8.10.0090, 51-77.2003.8.10.0090, 0001004-84.2016.8.10.0090, 0800106-96.2020.8.10.0090, 0800139-86.2020.8.10.0090, 0001074-72.2014.8.10.0090, 0000691-94.2014.8.10.0090, 0000063-08.2014.8.10.0090 e 0800110-70.2019.8.10.0090;

b) Ausência de prática de atos ordinatórios:

9-04.1998.8.10.0090, 1-90.1999.8.10.0090, 0800095-67.2020.8.10.0090, 77-75.2003.8.10.0090, 43-03.2003.8.10.0090, 48-88.2004.8.10.0090, 0000691-94.2014.8.10.0090, 0800159-14.2019.8.10.0090 e 0800110-70.2019.8.10.0090;

c) Autos pendentes de arquivamento:

40-82.2002.8.10.0090, 38-15.2002.8.10.0090, 18-58.2001.8.10.0090, 4-06.2003.8.10.0090, 0832073-72.2019.8.10.0001, 7-58.2003.8.10.0090, 0800173-61.2020.8.10.0090, 0001004-84.2016.8.10.0090, 48-88.2004.8.10.0090, 0800132-94.2020.8.10.0090, 0800285-64.2019.8.10.0090, 0800740-92.2020.8.10.0090, 0800303-85.2019.8.10.0090 e 0800070-54.2020.8.10.0090;

d) Autos pendentes de conclusão ao magistrado:

10-13.2003.8.10.0090, 0800482-19.2019.8.10.0090, 0800141-56.2020.8.10.0090, 51-77.2003.8.10.0090, 0800106-96.2020.8.10.0090, 77-75.2003.8.10.0090, 9000799-04.2013.8.10.0090, 0800139-86.2020.8.10.0090, 40-48.2003.8.10.0090, 0000492-67.2017.8.10.0090, 0800513-39.2019.8.10.0090, 0800671-60.2020.8.10.0090, 0800676-82.2020.8.10.0090, 0800223-87.2020.8.10.0090, 0800672-45.2020.8.10.0090, 0800268-91.2020.8.10.0090, 0800316-50.2020.8.10.0090, 0800674-15.2020.8.10.0090, 0800021-13.2020.8.10.0090, 0800008-48.2019.8.10.0090, 0800270-27.2021.8.10.0090, 0800128-23.2021.8.10.0090, 0800640-40-2020.8.10.0090 e 0800385-48.2021.8.10.0090;

e) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):

0800141-56.2020.8.10.0090 e 9000799-04.2013.8.10.0090;

f) Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito:

17.39.2002.8.10.0090 e 0000899-78.2014.8.10.0090;

g) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:

9-04.1998.8.10.0090, 5-25.2002.8.10.0090, 40-82.2002.8.10.0090, 44-22.2002.8.10.0090, 12-22.1999.8.10.0090, 71-68.2003.8.10.0090, 17.39.2002.8.10.0090, 16-25.2000.8.10.0090, 38-15.2002.8.10.0090, 4-06.2003.8.10.0090, 0800389-56.2019.8.10.0090, 0800095-67.2020.8.10.0090, 46-55.2003.8.10.0090, 0832073-72.2019.8.10.0001, 0800058-40.2020.8.10.0090, 7-58.2003.8.10.0090, 0800141-56.2020.8.10.0090, 0800173-61.2020.8.10.0090, 0001004-84.2016.8.10.0090, 9000799-04.2013.8.10.0090, 0001074-72.2014.8.10.0090, 0000691-94.2014.8.10.0090, 9000583-43.2013.8.10.0090,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

43-03.2003.8.10.0090, 9000423-18.2013.8.10.0090, 0000899-78.2014.8.10.0090,
48-88.2004.8.10.0090, 0000063-08.2014.8.10.0090, 0000698-52.2015.8.10.0090,
0000691-94.2014.8.10.0090, 0000746-74.2016.8.10.0090, 0800069-06.2019.8.10.0090,
0800740-92.2020.8.10.0090, 0000466-79-2011.8.10.0090 e 0800167-88.2019.8.10.0090;

h) Diversas audiências redesignadas:

7-58.2003.8.10.0090;

i) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:

0800207-70.2019.8.10.0090, 0800285-64.2019.8.10.0090, 0800286-49.2019.8.10.0090,
0800303-85.2019.8.10.0090, 0800070-54.2020.8.10.0090 e 0800133-79.2020.8.10.0090;

j) Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:

17.39.2002.8.10.0090 e 7-58.2003.8.10.0090;

k) Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:

9-04.1998.8.10.0090, 5-25.2002.8.10.0090, 40-82.2002.8.10.0090, 1-90.1999.8.10.0090,
12-22.1999.8.10.0090, 71-68.2003.8.10.0090, 38-15.2002.8.10.0090, 10-13.2003.8.10.0090,
4-06.2003.8.10.0090, 0800058-40.2020.8.10.0090, 7-58.2003.8.10.0090, 51-77.2003.8.10.0090,
0800139-86.2020.8.10.0090, 40-48.2003.8.10.0090, 43-03.2003.8.10.0090,
0000492-67.2017.8.10.0090, 48-88.2004.8.10.0090, 0000691-94.2014.8.10.0090,
0800132-94.2020.8.10.0090, 0800207-70.2019.8.10.0090, 0800676-82.2020.8.10.0090,
0800110-70.2019.8.10.0090, 0800223-87.2020.8.10.0090, 0800672-45.2020.8.10.0090,
0800268-91.2020.8.10.0090, 0800316-50.2020.8.10.0090, 0800674-15.2020.8.10.0090,
0800021-13.2020.8.10.0090, 0800285-64.2019.8.10.0090, 0800008-48.2019.8.10.0090,
0800286-49.2019.8.10.0090, 0800270-27.2021.8.10.0090, 0800740-92.2020.8.10.0090,
0800128-23.2021.8.10.0090, 0800303-85.2019.8.10.0090, 0800070-54.2020.8.10.0090,
0800133-79.2020.8.10.0090, 0000466-79-2011.8.10.0090, 0800167-88.2019.8.10.0090
e 0800640-40-2020.8.10.0090;

l) Pendência na publicação de ato:

48-88.2004.8.10.0090;

m) Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa:

40-48.2003.8.10.0090;

n) Processo com diversas paralisações injustificadas:

5-25.2002.8.10.0090, 40-82.2002.8.10.0090, 44-22.2002.8.10.0090, 17.39.2002.8.10.0090,
7-58.2003.8.10.0090, 77-75.2003.8.10.0090, 0001074-72.2014.8.10.0090, 43-03.2003.8.10.000,
9000423-18.2013.8.10.0090, 48-88.2004.8.10.0090, 0000063-08.2014.8.10.0090,
0000557-28.2018.8.10.0090, 0000584-45.2017.8.10.0090, 0000746-74.2016.8.10.0090
e 0001229-75.2014.8.10.0090;

o) Processo concluso há mais de 100 (cem) dias:

9000719-40.2013.8.10.0090, 9000721-10.2013.8.10.0090, 0000697-33.2016.8.10.0090,
0000187-64.2009.8.10.0090, 0001004-84.2016.8.10.0090, 9000424-03.2013.8.10.0090,
0800137-19.2020.8.10.0090, 0000505-32.2018.8.10.0090, 9000583-43.2013.8.10.0090,
0800469-20.2019.8.10.0090, 9000423-18.2013.8.10.0090, 0001220-16.2014.8.10.0090,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000899-78.2014.8.10.0090, 0000063-08.2014.8.10.0090, 0000245-57.2015.8.10.0090, 0000698-52.2015.8.10.0090, 0800012-17.2021.8.10.0090, 0000549-51.2018.8.10.0090, 0000557-28.2018.8.10.0090, 0800370-16.2020.8.10.0090, 0800688-96.2020.8.10.0090, 0000584-45.2017.8.10.0090, 0000746-74.2016.8.10.0090, 0000492-67.2017.8.10.0090, 0001229-75.2014.8.10.0090, 0800132-94.2020.8.10.0090, 0800159-14.2019.8.10.0090, 0800671-60.2020.8.10.0090, 0800315-02.2019.8.10.0090, 0800512-20.2020.8.10.0090 e 0800153-07.2019.8.10.0090;

p) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:

9-04.1998.8.10.0090, 1-90.1999.8.10.0090, 9000719-40.2013.8.10.0090, 0800482-19.2019.8.10.0090, 9000721-10.2013.8.10.0090, 0000697-33.2016.8.10.0090, 0000187-64.2009.8.10.0090, 9000424-03.2013.8.10.0090, 0800137-19.2020.8.10.0090, 0000505-32.2018.8.10.0090, 9000799-04.2013.8.10.0090, 0800139-86.2020.8.10.0090, 0001074-72.2014.8.10.0090, 40-48.2003.8.10.0090, 0000492-67.2017.8.10.0090, 0000505-37.2015.8.10.0090, 0800071-39.2020.8.10.0090, 0000091-97.2019.8.10.0090, 0800469-20.2019.8.10.0090, 0001220-16.2014.8.10.0090, 0000899-78.2014.8.10.0090, 0000245-57.2015.8.10.0090, 0800012-17.2021.8.10.0090, 0000549-51.2018.8.10.0090, 0000557-28.2018.8.10.0090, 0800370-16.2020.8.10.0090, 0800688-96.2020.8.10.0090, 0000966-43.2014.8.10.0090, 0000584-45.2017.8.10.0090, 0800132-94.2020.8.10.0090, 0000492-67.2017.8.10.0090, 0001229-75.2014.8.10.0090, 0800132-94.2020.8.10.0090, 0000904-95.2017.8.10.0090, 0800159-14.2019.8.10.0090, 0800315-02.2019.8.10.0090, 0800512-20.2020.8.10.0090, 0800153-07.2019.8.10.0090, 0800069-06.2019.8.10.0090, 0800580-33.2021.8.10.0090, 0800687-77.2021.8.10.0090, 0800686-92.2021.8.10.0090, 0800693-84.2021.8.10.0090 e 0800692-02.2021.8.10.0090.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- SEJA ENVIADO OFÍCIO À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO, DESTA UNIDADE.

- SEJA ENVIADO OFÍCIO À DIRETORIA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE VISTORIA NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA JUDICIAL E ALGUNS PONTOS COM RACHADURA DO FÓRUM.

- SEJA ENVIADO OFÍCIO À DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE ENVIO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES, COM 02 (DOIS) MONITORES CADA, PARA APRIMORAMENTO DO TRABALHO DA SECRETARIA JUDICIAL, EM ESPECIAL O PJE.

- SEJA ENVIADO OFÍCIO À DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ÓRGÃO RESPONSÁVEL SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA TERCEIRIZADO, PELA EMPRESA GESTOR OU OUTRA CONTRATADA PELO TRIBUNAL, COM A LOTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AO PRÉDIO DO FÓRUM DESTA COMARCA.

- SEJA ENVIADO OFÍCIO À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO MARANHÃO E SOLICITADO APOIO À DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO SENTIDO DE AUMENTAR O QUADRO DE POLICIAIS MILITARES DISPONÍVEIS A SEGURANÇA GERAL DO MUNICÍPIO SEDE DA COMARCA, QUAL SEJA HUMBERTO DE CAMPOS-MA, EIS QUE HOJE A CIDADE CONTA APENAS COM 02 (DOIS) POLICIAIS MILITARES POR TURNO, O QUE, ALIADO AO QUADRO DE PRESENÇA DE GRUPOS CRIMINOSOS, EM ESPECIAL FACÇÕES CRIMINOSAS, GERAM CLIMA DE INSEGURANÇA NA POPULAÇÃO E TORNA O TRABALHO DO SISTEMA DE JUSTIÇA AINDA MAIS DESAFIADOR. ESTE ITEM, NÃO OBSTANTE SEJA RELATIVO A CENÁRIO ALHEIO À ESTRUTURA DO FÓRUM, É PRIORITÁRIO EM VÁRIOS ASPECTOS, POR IMPOR CLIMA DE INSEGURANÇA AO MAGISTRADO E AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NA SECRETARIA JUDICIAL E, AINDA POR EVIDENCIAR A FALTA DE APARATO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS.

- SEJA ENVIADO OFÍCIO PARA O SETOR DE INFORMÁTICA DO TJMA SOLICITANDO AUMENTO DO LINK DE INTERNET, TENDO EM CONTA A BAIXA CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DA INTERNET DENTRE OS COMPUTADORES DO FÓRUM.

- ACASO POSSÍVEL, SEJA DISPONIBILIZADO VEÍCULO COM TRAÇÃO 4X4 PARA QUE SEJA UTILIZADO PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS, TENDO EM CONTA QUE OS DOIS TERMOS DESTA COMARCA (SANTO AMARO E PRIMEIRA CRUZ) POSSUEM TRECHOS DE DIFÍCIL ACESSO, ONDE APENAS CARROS TRACIONADOS CONSEGUEM TRANSITAR NESTES MUNICÍPIOS.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a)

sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 "g" e "c" do relatório), que totalizam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.181 processos, dos quais, 2.390 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema *Termojuris* (consulta em 10/9/2021);

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3, letra "d";

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ;

f) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, se físicos, contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

h) proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

j) promover a correção de 31 processos que, virtualizados, foram baixados no Themis PG, porém, registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. A relação dos citados processos deve ser extraída do sistema *Termojuris*, na aba "Acompanhamento Virtualização", status 2;

k) promover o cadastro do mandado de prisão - se decretada a prisão preventiva - no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do art. 366 do CPP. Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

verificação do referido cadastro no BNMP;

l) aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 27 mandados recebidos e ainda não cumpridos, cujos prazos legal/judicial estão vencidos, na forma prevista no art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado titular da unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à secretaria judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, *ex vi* do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018;

m) fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 144 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

7.2 Ao Magistrado;

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir urgentemente o acervo de processos paralisados, que totaliza 471 processos, dos quais 160 estão nessa condição há mais de 100 (cem) dias, segundo dados extraídos do Sistema *Termojuris* (consulta em 10/9/2021);

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1;

d) aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris* (consulta em 10/9/2021), apenas 518 feitos foram migrados para o sistema PJE, restando acervo físico de 3.063 processos;

e) aumentar a produtividade, notadamente o "julgamento", eis que a média mensal de sentenças de, aproximadamente, 58 sentenças ao mês, não supera a distribuição mensal de 82 processos, inviabilizando completamente o alcance da META 1 do CNJ, cujo parâmetro é "*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente*";



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

f) impulsionar os feitos de competência do Tribunal do Júri que, segundo o item 4.12 do presente relatório, totalizam 31 processos;

g) priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública que, segundo dados constantes no item 4.13 e 4.14, totalizam 67 processos, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ cujo objetivo é *"identificar e julgar, até o final do período de apuração, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 2º grau, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão"*;

i) que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de otimizar e racionalizar o trabalho do setor;

j) quanto ao item 6, acionar diretamente a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria de Engenharia, a Diretoria de Patrimônio, a Diretoria Geral e a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, *ex vi* do art. 58. XXII, XXVII e XXX do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto diretor permanente da Comarca.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (72,45%) e baixa (77,45%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara Única da Comarca de Humberto de Campos deverá reduzir as taxas em 5%, no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das citadas taxas será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (51,53%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias - seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tendo em vista as atuais inconsistências detectadas nos processos correccionados, officie-se ao juiz de direito RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES, titular da Vara Única da Comarca de Humberto de Campos ou o (a) magistrado (a) que assumir a titularidade da unidade na hipótese de remoção/promoção para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Setembro de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/10/2021 09:22 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

